Prefeitura de São José dos Campos Estado de São Paulo

22 de setembro de 1992.

BOLETIM DO MUNICIPIO N.º 915 do 25/09/92

## DECRETO Nº 7782/92 de 22 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de cré dito especial no valor de Cr\$ 132.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

## DECRETA;

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen da um crédito especial no valor de Cr\$ 132.200.000,00 (Cento e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4285 de 22 de setembro de 1992, que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.4024	Manutenção de CIAC'S	
09.24-3111	Pessoal Civil	57.200.000,00
09.24-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
	Artº 2º - O crédito aberto no	artigo ante
rior correrá por conta da	anulação parcial da seguinte do	tação do orça
mento vigente:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.1033	Ampliação de Escolas	
09.24-4110	Obras e Instalações	12.200.000,00
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3120	Material de Consumo	60.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
	Artº 3º - Este decreto entrara	á em vigor \ na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
		1

Pedro Yves

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos Secretário da Fazenda

## cont. do decreto nº 7782/92 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

22 de setembro de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de tembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Junior

Divisão de Formalização e Atos

